



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO - TO

Código 7652023

TERÇA, 31 DE JANEIRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO 765/2023

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito**  
**Estado do Tocantins**  
Gilvan Bandeira da Silva  
Prefeito Municipal  
Imprensa oficial instituída por **Lei Nº 317/2018**



**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com**  
**Certificação Padrão ICP Brasil,**  
**em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.**

**A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito**  
**garante a autenticidade deste documento, desde**  
**que validado através do Site**  
**[diario.carrascobonito.to.gov.br](http://diario.carrascobonito.to.gov.br) com código**  
**7652023.**



**COD. DE VERIFICAÇÃO**

**7652023**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 005/2023 .....	2
PORTARIA Nº 010/2023 .....	2
► Departamento de Licitações .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 005/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de Conselheira Tutelar, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 338/2019, de 07 de Maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Tutelar do Município de Carrasco Bonito/TO;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar que especifica, no dia 30 de Janeiro de 2023, solicitando a sua exoneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Sra. **NAYARA FEITOSA DOS SANTOS MARTINS**, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 010/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA AS SUAS ATIVIDADES NORMAIS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 360/2020, que dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos, estabelece o regime jurídico dos servidores do município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 180/2021, de 21 de Julho de 2021, que concede afastamento a servidora que menciona para tratar de assuntos de interesse particular;

**CONSIDERANDO** a solicitação espontânea da servidora por meio de requerimento para retornar suas atividades normais, após finalização da licença.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **RETORNAR** em suas atividades normais após afastamento para tratar de assuntos de interesse particular, a servidora **TEREZINHA DE JESUS COSTA SOUSA**, matrícula funcional nº 202, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **MERENDEIRA**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, tendo em vista o encerramento da referida licença e solicitação da servidora para retornar suas atividades normais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO****AVISOS DE LICITACÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023. PROC. LICITATÓRIO Nº 16/2023.** Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. **Abertura: 14/02/2023, às 08h15min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023. PROC. LICITATÓRIO Nº 17/2023.** Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. **Abertura: 14/02/2023, às 14h15min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023. PROC. LICITATÓRIO Nº 18/2023.** Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais e impressos gráficos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais. **Abertura: 16/02/2023, às 10h15min.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023. PROC. LICITATÓRIO Nº 19/2023.** Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais hidráulicos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO. **Abertura: 16/02/2023, às 14h15min.**

Local de realização do certame: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, situado à Praça Ulisses Guimarães, 100, centro. Editais e anexos podem ser retirados gratuitamente junto à Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda acessando o Portal da Transparência do Município: [www.carrascobonito.to.gov.br](http://www.carrascobonito.to.gov.br). Demais informações e esclarecimentos pelo e-mail: [clpcarrascobonito@gmail.com](mailto:clpcarrascobonito@gmail.com), ou telefone (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 31 de janeiro de 2023

**Gilvan Bandeira da Silva**

Prefeito Municipal